



Decreto nº 1281/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
07.001.18.541.0032.2.023.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
143 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.13.392.0043.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
186 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.037.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR		
509 - 3.1.91.13.00.00	31357 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.044.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS		
355 - 3.3.90.32.00.00	01497 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
	Total Suplementação:		72.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
07.001.18.541.0032.2.023.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
148 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.13.392.0043.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

187 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.303.0015.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR	
508 - 3.1.90.04.00.00	31357	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.303.0015.2.044.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
356 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Redução:	72.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 24 de agosto de 2011.

Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO